

ATA DA 29a. SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNAN DO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Octávio Medeiros, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima e Gen. Góes Monteiro.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Maj. Brig. Heitor Várady, por se acharem licenciados e Ten. Brig. Armando Trompowsky, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

A seguir, fôram relatados e julgados os seguintes processos:

INCOMPATIBILIDADE PARA O OFICIALATO

Nº 7 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Indiciado: Rui Ferreira de Oliveira, capitão de infantaria, servindo no Regimento Guararapes, incurso no artigo 8º da Lei nº ... 1.057-A, de 28 de janeiro de 1950. (Adiado o julgamento - art. 12, da Lei nº 1.057-A).

H A B E A S = C O R P U S

Nº 25.209 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Pacientes: José Milton Caminha da Silva e Alcides Marcolino Lima, civis, denunciados pelo Dr. Promotor da 8a. Região Militar. - O Tribunal resolveu conceder a ordem para serem excluídos da denúncia por incompetência do fóro militar, sem prejuízo do processo no fóro civil. Decisão unânime. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro votou com restrições.

(Cont.da ata da 29a. ses. em 15/5/1953)

RECURSO CRIMINAL

Y  
Nº 3.480 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M..- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o requerimento do Dr. Promotor o qual opinava pelo encaminhamento ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cascavel do inquérito em que foram indiciados os civis João Pedro de Oliveira, Guilherme do Nascimento e o soldado da Polícia Militar do Paraná, Alberto do Nascimento.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso e julgar incompetente a Justiça Militar. Decisão unânime. X

H A B E A S = C O R P U S

Y  
Nº 25.222 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- Paciente: Francisco Gomes de Souza, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime. X

J  
Nº 25.215 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- Paciente: José Maria Barbosa, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime. X

J  
Nº 25.211 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: José Tomaz, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime. X

X  
Nº 25.218 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: José de Almeida Filho, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime. X

J  
Nº 25.225 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Haitor Gomes da Silva, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime. X

J  
Nº 25.232 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Josué Pontes Franco, soldado, servindo no 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal X

(Cont. da ata da 29a. ses. em 15/5/1953)

resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime.

- 8
- Nº 25.230 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Paciente: Raimundo Alencar Pereira, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime.

RECURSO CRIMINAL

- 8
- Nº 3.484 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Procuradoria Geral da Justiça Militar.- Recorrido: A decisão do Conselho de Instrução que não recebeu a denúncia oferecida contra o Dr. Antonio José de Melo Nogueira, Contra-Almirante médico e o Dr. Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Netto, Capitão de Fragata médico. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso do Dr. Procurador Geral para mandar receber a denúncia, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Gen. Góes Monteiro e Alnte. Pinto de Lima, que negavam provimento ao recurso. Usou da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral.

A P E L A C Õ E S

- 8
- Nº 22.594 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Zeferino Peixoto, soldado do 11º R.I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 11º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- 8
- Nº 22.732 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Paulino Erlo, soldado do 3º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos, condenado a 4 meses de detenção de acordo com o art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 3º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

(Cont. da ata da 29a. ses. em 15/5/1953)

- Nº 22.640 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Leandro Ribeiro, F.N. nº 6.852, 2a. Cia. SD., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 164, nº II do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- Nº 22.753 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apelante: Benedito Moraes, soldado do 24º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, de acordo com o art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 24º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- Nº 22.680 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Walter da Silva Leão, soldado do 2º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- Nº 22.497 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: José de Araujo Barbosa, marinheiro nº 470.763, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- Nº 22.472 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Graciano Lima e Silva, soldado da Base Aérea de Recife, condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Recife.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- Nº 22.862 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Pereira Fraga, soldado do 14º R.I., condenado a seis meses de

(Cont. da ata da 29a. ses. em 15/5/1953)

prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14.º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Nº 22.841 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- Apelante: Carlos Leopoldo Steger, soldado da 2a. Cia. Esp. de Manutenção, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M., tendo para tanto, fixado a pena base em 9 meses e diminuído a mesma de 3 meses, de acordo com a atenuante do art. 62, item I, do mesmo Diploma.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Cia. Especial de Manutenção. O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Nº 22.820 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- Apelante: Jorge Borburema da Silva, soldado do Dep. Reg. Material de Motomecanização, condenado a 4 meses de detenção de acordo com o art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel General da 7a. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

\*\*\*\*\*

Em seguida, o Sr. Ministro Presidente designou uma Comissão, constituída dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e General Alencar Araripe, para dar parecer quanto à reestruturação das funções dos extranumerários, das Taboelas de Mensalistas e Diaristas deste Tribunal, face à legislação em vigor, servindo como Secretário da mesma Comissão, o Secretário do Presidente do Tribunal, Oficial Judiciário, classe "0", Aloysio de Lima Furtado.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos

Ses. de 22 de abril, Aps.:

22.390 (AT/PL) 22.407 (PL/AT) 22.405 (AT/PL) 22.546 (AA/AT)  
22.615 (AT/AA) 22.568 (AA/AT) 22.639 (AT/AA) 22.422 (PL/AT)  
22.659 (AT/AA) 22.683 (AT/AA)

(Cont. da ata da 29a. ses. em 15/5/1953)

Ses. de 24 de abril, Aps.:

22.409 (AT/OM) 22.464 (AT/PL) 22.474 (AT/OM) 22.480 (OM/AT)  
22.489 (AT/PL) 22.611 (AA/AT) 22.506 (OM/AT) 22.634 (AA/AT)  
22.512 (AT/PL) 22.655 (AA/AT) 22.528 (OM/AT) 22.679 (AA/AT)  
22.608 (AT/AA) 22.589 (AA/AT)

Ses. de 27 de abril, Aps.:

22.444 (PL/AT) 22.534 (AT/PL) 22.471 (PL/AT) 22.556 (AT/PL)  
22.731 (AT/AA) 22.496 (PL/AT) 22.752 (AT/AA) 22.777 (AT/AA)  
22.819 (AT/AA)

Ses. de 29 de abril, Aps.:

22.520 (PL/AT) 22.549 (OM/AT) 22.799 (AT/AA) 22.701 (AA/AT)  
22.840 (AT/AA)

Ses. de 4 de maio, Aps.:

22.385 (OM/AT) 22.542 (PL/AT) 22.398 (OM/AT) 22.412 (OM/AT)  
22.563 (PL/AT) 22.571 (OM/AT) 22.592 (OM/AT) 22.585 (PL/AT)  
22.724 (AA/AT) 22.607 (PL/AT) 22.748 (AA/AT) 22.630 (PL/AT)  
22.772 (AA/AT)

Ses. de 8 de maio, Incompat. para o oficialato 7 (VM/OM)  
Correição Parcial 439 (VM)

Ses. de 11 de maio, Rec. Criminal 3.482 (CC)  
Representação 122 (MR)

Ses. de 15 de maio, Mandado de Segurança 33 (MR)  
Desaforamento 99 (CC) Recurso Criminal 3.483 (VM)  
Aps: 22.416 (AA/GM) 22.421 (AA/GM) 22.479 (GM/PL)  
22.521 (GM/AA) 22.702 (PL/AA) 22.725 (PL/AA)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

